



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I    Nº    979 .

Data: 31 de outubro de 1989.

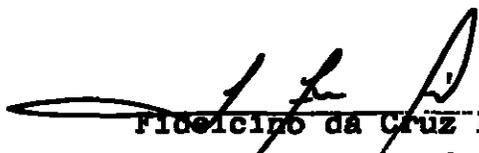
Súmula: Altera o limite fixado no Artigo  
4º - Item I da Lei Municipal nº  
941 de 28/10/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado de 50% para 100% o limite fixado para a  
abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que  
trata o Artigo 4º - Item I da Lei Municipal nº 941  
de 28/10/88.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,    EM  
31 DE OUTUBRO DE 1989.

  
Fideicino da Cruz Ferreira  
=    PREFEITO MUNICIPAL    =

  
José Rodrigues  
=    SECRETÁRIO    =

